



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 48 PÁGINAS

N.º 3.941

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 1993

ANO XL

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio ..	
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	11
Corregedoria da Justiça	16
Conselho da Magistratura	16
Escola da Magistratura	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL Cível e Comércio	
COMARCA DO INTERIOR Cível e Comércio	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	19
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	19
Capital	19
Interior	20
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	21
JUSTIÇA DO TRABALHO	25
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ..	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	39
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	16
Secretaria	17
Departamento Administrativo ..	
Departamento Econômico e Financeiro	19
Processo Cível	19
Processo Crime	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1105
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26728/93, resolve

DESIGNAR

CELÍLIA FATIMA BERTASSON DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, nível 09.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1090
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e em face da paralisação dos serviços forenses, iniciada em 03 de maio do corrente ano, que resultou na suspensão dos prazos processuais, nos foros judiciais de 1º grau do Estado e considerando que os Fóruns reabriram em 14 de junho de 1993, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 826, de 03 de maio de 1993, e determinar que os prazos processuais, nos foros judiciais de 1º grau do Estado, voltem a fluir a partir de 02 de agosto de 1993.

Curitiba, 19 de julho de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

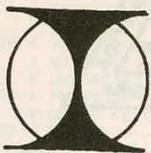
do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01.07.93, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante o afastamento da titular, ROSI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAKOMY, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de julho de 1993

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1106
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferi-



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	Cr\$ 10.000.000,00
MEIA PÁGINA	Cr\$ 5.000.000,00
1/4 PÁGINA	Cr\$ 2.500.000,00
1/8 PÁGINA	Cr\$ 1.250.000,00
1/16 PÁGINA	Cr\$ 625.000,00
CUSTO: 1 centímetro de original	Cr\$ 100.000,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	Cr\$ 2.200.000,00
Semestral Com remessa postal	Cr\$ 6.500.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	Cr\$ 1.300.000,00
Semestral Com remessa postal	Cr\$ 5.600.000,00

NÚMEROS AVULSOS
DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	Cr\$ 17.000,00
Com remessa postal	Cr\$ 48.000,00

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	Cr\$ 2.600,00
Formato Diário Oficial — Unidade	Cr\$ 3.900,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 65.000,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 156.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 156.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 130.000,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	Cr\$ 182.000,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Cr\$ 156.000,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	Cr\$ 156.000,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	Cr\$ 520.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente

Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Lenz Cesar — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NERIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às

SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. PACHECO ROCHA — Presidente

DR. JOSÉ VIDAL COELHO

DR. LEONARDO LUSTOSA

DR. IVAN BORTOLETO

DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO

DR. CARLOS HOFFMANN

DR. TELMO CHEREM

DR. VICTOR MARINS

4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. ULYSSES LOPES — Presidente

DR. WANDERLEI RESENDE

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. ROTOLI DE MACEDO

DR. LOPES DE NORONHA

DR. REGINA AFONSO PORTES

DR. CAMPOS MARQUES

DR. HIROSE ZENI

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. PAULA XAVIER — Presidente

DR. DILMAR KESSLER

DR. ALTAIR PATITUCCI

DR. OCTAVIO VALEIXO

DR. OESIR GONÇALVES

DR. ANGELO ZATTAR

DR. SIDNEY MORA

DR. NERIO FERREIRA

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LUIZ VIEL — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA

DR. RAMOS BRAGA

DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

DR. MOACIR GUIMARÃES

DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 5ª Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2ª e 6ª Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO — 3ª e 7ª Câm. Cív.

2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO — 4ª e 8ª Câm. Cív.

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO — 1ª e 3ª Câm. Crim.

1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO — 2ª e 4ª Câm. Crim.

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às

SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

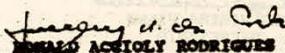
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26442/93, resolve

87 e 05.01.92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

DESIGNAR

YARA REGINA ZARUCH AZEVEDO DA SILVEIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 15 de junho do ano em curso, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante o afastamento da titular, MARIA NEUZA PAITER, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de julho de 1993


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1107

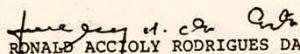
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27396/93, resolve

AUTORIZAR

os Doutores JORGE WAGIH MASSAD, Juiz de Direito da Vara da Auditoria da Justiça Militar, e CLAYTON REIS, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível, ambas da Comarca de Curitiba, a participarem do curso "UMA NOVA ÉTICA PARA O JUIZ?", promovido pela Escola da Magistratura Paulistana, na Capital de São Paulo, no dia 25 de junho do ano em curso.

Curitiba, 05 de julho de 1993.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 1108

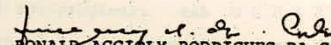
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22316/93, resolve

CONCEDER

ao Doutor JURANDYR REIS JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Peabirú, três (03) meses de licença especial, a partir de 20 de dezembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 06.01.

Curitiba, 05 de julho de 1993.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA N.º 1109

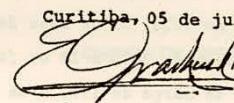
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28952/93, resolve ad referendum do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Presidente do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 12 do fluente mês, interrompidas através da Portaria nº 1422, de 16 de julho de 1992.

Curitiba, 05 de julho de 1993.



EROS NASCIMENTO GRADOWSKI
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 1110

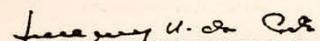
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18020/93, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 2056, de 08 de outubro de 1992, que contou em favor do Doutor JOSÉ LUIZ DOSCIATTI, Juiz Substituto da 32ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais econômicos, o tempo de onze (11) anos e cento e trinta e sete (137) dias, referente ao período compreendido entre 10 de abril de 1981 e 24 de agosto de 1982, em que exerceu advocacia, de acordo com o artigo 77 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, combinado com o Decreto-Lei nº 2019/83.

Curitiba, 06 de julho de 1993.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1111

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 0955/93

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº18020/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
GENESIO APARECIDO DE OLIVEIRA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 NOVA FATIMA	30	1993	01/07/93	021822/93
JURACI RIBEIRO DA SILVA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 APUCARANA V. Criminal	30	1991	01/07/93	027024/93

Curitiba, 01 de julho de 1993

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 0956/93

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MIGUEL BAULHOT OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 WENCESLAU BRAZ	30	1993	09/08/93	027195/93
MARIA ELENIR O MIZERKOWSKI ESCRIVAO DE MENORES Nivel 2 S J DOS PINHAIS Inf Juv Fam.	30	1993	01/06/93	027195/93
MARIA ANGELICA M DE BARROS ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 A DISP COMARCA DE TIBAGI	30	1993	19/07/93	027195/93
EDEMIR BOZESKI ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 PARANAGUA Crime	30	1993	01/07/93	027195/93
CLAUDIO DE PAULA XAVIER OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 ENGENHEIRO BELTRAO	30	1993	01/07/93	027195/93
ORLANDO MARINS LEMES OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 RESERVA	30	1993	01/07/93	027195/93
AVALACI MENDES RODRIGUES AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 RESERVA	30	1993	01/07/93	027195/93
JOAO GOMES DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 ASSAI	30	1992	01/08/93	027195/93
JOAO GOMES DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 6 ASSAI	30	1993	01/09/93	027195/93
JAMIL CHUCHENE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 13A. VARA CIVEL	30	1991	02/08/93	027195/93
JAMIL CHUCHENE OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 13A. VARA CIVEL	30	1992	01/09/93	027195/93
ROGERIO FERREIRA DE CASTRO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 BOCAIUVA DO SUL	30	1992	01/07/93	027195/93
BERENEIDE BERNARDO ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 LONDRINA - 5a VARA CRIME	30	1993	05/07/93	027195/93
OSMAR M DE SOUZA AGENTE DE SERVIÇO EXTERNO Nivel 7 GP-DG SERVIÇO TRANSP E MANUT	30	1993	02/07/93	027195/93

Curitiba, 28 de junho de 1993

Hugo Vieira Filho
HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO No. 958/93

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário número 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob número 27426, datado de 23 de junho, resolve

C O N C E D E R

a MARIA I BARBOSA XAVIER, Auxiliar Judiciário, nível 07, do Quadro de Pes-

em favor do Doutor JOSÉ LUIZ DOSCIATTI, Juiz Substituto da 32a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão, os seguintes tempos:

- a. dezessete (17) anos e duzentos e três (203) dias, para todos os efeitos legais, correspondente aos períodos compreendidos entre 1º de março de 1973 e 28 de fevereiro de 1977, 28 de março de 1977 e 13 de abril de 1977 e de 20 de fevereiro de 1979 e 24 de agosto de 1992, por serviços prestados ao Estado do Paraná, nos termos do artigo 129, inciso I, da Lei nº6174/70;
- b. um (01) ano e oito (08) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período compreendido entre 1º de maio de 1970 e 08 de maio de 1971, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Toledo, com base no artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70;
- c. quatro (04) anos e trezentos e trinta e três (333) dias, para efeitos de aposentadoria, correspondente aos períodos compreendidos entre 17 de fevereiro de 1969 e 19 de fevereiro de 1970, 02 de março de 1970 e 30 de abril de 1970, 09 de maio de 1971 e 31 de dezembro de 1972, 1º de janeiro de 1973 e 28 de fevereiro de 1973, 1º de março de 1977 e 27 de março de 1977 e de 14 de abril de 1977 e 19 de fevereiro de 1979, descontado o tempo paralelo, por serviços prestados à iniciativa privada, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 06 de julho de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1112

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28669/93, resolve

C O N C E D E R
ao Doutor RENATO BRAGA BETTEGA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao período de 1993, para serem usufruídos a partir de 02 de agosto do ano em curso.

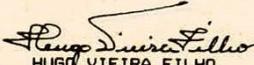
Curitiba, 06 de julho de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

soal Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1993, a partir de 01 de julho de 1993.

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16.06.93, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0960

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 5346/93, resolve

C O N C E D E R

a SIRLEI ALVES PINHEIRO, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01.06.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 24.03.87 e 23.03.92, considerada a contagem efetuada através da Ordem de Serviço n.º 495/91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 25 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0961

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19362/93, resolve

C O N C E D E R

a SONIA MARIA BAGAROLLO TEIXEIRA COSTA, Ascensorista, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01.09.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18.10.86 e 17.10.91, considerada parte da contagem efetivada pela Portaria n. 576/88, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 25 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0962

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27283/93, resolve

C O N C E D E R

a LÉA MARGARIDA CAVANHA, Oficial Judiciário, PJ-III, nível 06, do

Curitiba, 25 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0963

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 26613/93, resolve

C O N C E D E R

a SOLANGE BASSAI, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1993, a partir de 09.06.93, de acordo com a Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 25 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0964

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 26664/93, resolve

C O N C E D E R

a LEVINDO JOSÉ DIAS, Agente de Serviços Gerais, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1993, a partir de 01.07.93, de acordo com a Lei Estadual n. 6.174/70.

Curitiba, 25 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º

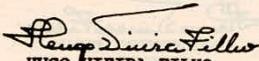
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20151/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de LEONOR FERREIRA DA SILVA, Agente de Conservação, PJ-IV,

nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar, correspondente ao quinquênio compreendido entre 15.03.82 e 14.03.87, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 25 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

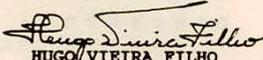
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0966

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 19750/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALDO BONATTO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Francisco Beltrão, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 16.10.88 e 18.04.93, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço n° 979/89, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 28 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

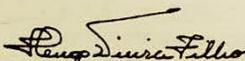
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0967

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 22923/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de SÉRGIO DA COSTA RIEKES, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 15.10.82 e 15.08.87, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço n° 55/85, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 28 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

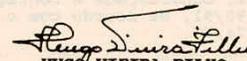
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0968

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 19031/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de LOURENCITA BELTRÃO MOLENTO BOSCARDIN, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 17.12.84 e 18.08.89, consideradas as contagens efetivadas pelas Ordens de Serviço n°s. 763/82 - item II e 277/88 - item II, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 28 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

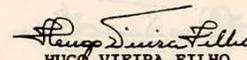
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0969

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 24235/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA CRISTINA PIRES KRUKOSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 26.09.85 e 28.05.90, considerada a contagem efetivada pela Ordem de Serviço n° 395/88, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 28 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0970

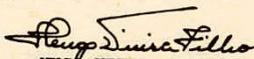
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 16580/93, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 13.04.93, a licença espe-

cial concedida através da Ordem de Serviço nº 744, de 04 de junho de 1993, a ELISABETE QUINTEIRO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta e oito (68) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

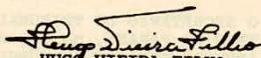
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0971

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27129/93, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 21.06.93, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 548, de 27 de abril de 1993, a DALVA DA FONSECA TOSI, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quarenta e um (41) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

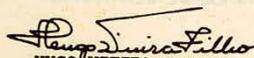
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0972

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25418/93, resolve

C O N C E D E R

a KARINA MIRANDA RATTON, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas a 1992, a partir de 02.07.93, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 95, de 18 de janeiro de 1993.

Curitiba, 29 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0973

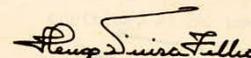
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25657/93, resolve

C O N C E D E R

a MARIA LUIZA LEME OTTMANN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, vinte e oito (28) dias restantes de férias alusivas a 1991, a partir de 14.06.93, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 1483, de 16 de dezembro de 1992.

Curitiba, 29 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

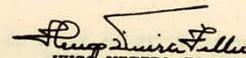
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0974

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado nº 25747/93, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 08.06.93, as férias alusivas ao ano de 1992, concedidas a VERA LÚCIA CAMARA DELATTRE, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, através da Ordem de Serviço nº 725, de 03 de junho de 1993, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

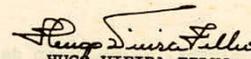
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0975

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18356/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ZILMA MARTINS FERREIRA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 22.09.88 e 24.01.93, antecipado pelas contagens efetivadas pela Ordem de Serviço nº 1250/90, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0976

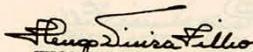
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27004/93, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 21.06.93, a licença espe-

cial concedida através da Ordem de Serviço n° 763, de 31 de maio de 1993, a MARILEINE MARIA BILEK BRUNKOW, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e cinco (85) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

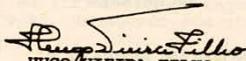
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0977

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24882/93, resolve

CONCEDER

a JOSÉ PANISSON, Oficial Judiciário, PJ-II, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 01.09.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 19.12.86 e 18.12.91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 29 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

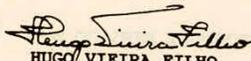
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0978

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10498/93, resolve

CONCEDER

a ANA MERCEDES CAMARGO, Auxiliar de Cartório, PJ-III, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 15.03.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 18.02.88 e 17.02.93, considerada parte da contagem efetivada pela Ordem de Serviço n.º 835/93, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 29 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0979

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 22377/93, resolve

MANDAR CONTAR

PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 07.11.82 e 11.03.87, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço n.ºs. 1126/84 e 462/87, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 29 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

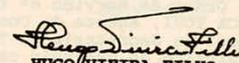
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0980

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17958/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOACIR ALVES DUDA, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jaguapitã, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar, correspondente ao quinquênio compreendido entre 26.08.87 e 25.08.92, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 29 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0981

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24896/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor JOSÉ JURANDIR MAZUR, Operador de Computador, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 27.02.88 e 30.08.92, antecipado em virtude da contagem efetuada através da Ordem de Serviço n.º 1173/90, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 29 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

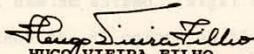
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0982

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26489/93, resolve

CONCEDER

Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 12.06.93, de acordo com o artigo 215, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 29 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

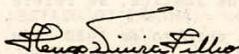
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0983

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 25267/93, resolve

C O N C E D E R

a JOSÉ BENEDITO CORREIA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27.05.93, de acordo com o artigo 221, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 29 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

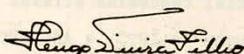
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0984

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 26684/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor da Bacharel TEREZA CRISTINA PINHEIRO GRENTESKI, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 10.03.84 e 13.05.88, antecipado em razão da contagem efetuada através da Ordem de Serviço n. 1193/87, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 29 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0985

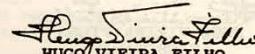
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 18773/93, resolve

C O N C E D E R

a DANIEL CEZAR ZAMBÃO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do

Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 03.05.93, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 05.12.83 e 04.12.88, considerada a contagem efetivada pela Ordem de Serviço n. 1260/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 29 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

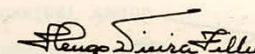
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0986

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n. 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14147/93, resolve

C O N C E D E R

a SIDNEY MACHADO JACINTO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 02.01.94, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11.02.88 e 10.02.93, considerada parte da contagem efetivada pela Ordem de Serviço n. 611/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 29 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

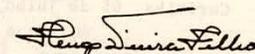
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0987

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 11576/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor da Bacharel WALQUIRIA MERHEB CALIXTO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 04.07.84 e 03.07.89, considerada parte da contagem efetuada através da Portaria n. 983/85, de acordo com o artigo 248, da Lei n° 6174/70.

Curitiba, 30 de junho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0988

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n° 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 28440/93, resolve

D E S I G N A R

LUCILÉA TREVISAN, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de

Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 19.07.93, as funções de chefe da Seção de Atos e Ofícios, do Departamento Administrativo, durante o afastamento da titular, ANTONIETA BOGDANOVICZ, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de julho de 1993


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

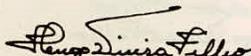
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0989

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25264/93, resolve

R E T I F I C A R

a Ordem de Serviço nº 841, de 18 de junho de 1993, a fim de que da mesma passe a constar como cento e setenta e nove (179) dias restantes e não como ali figurou.

Curitiba, 05 de julho de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

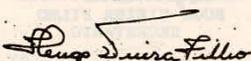
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0990

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24367/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de JAMIL CHUCHENE, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de dois (02) anos, por serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 1º de julho de 1961 a 30 de junho de 1963, de acordo com o artigo 150, inciso II, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de julho de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

0991

ORDEM DE SERVIÇO N.º

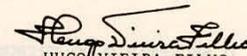
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11052/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ANTENOR HENRIQUE MONTEIRO FILHO, Escrivão do Crime,

PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assaí, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e trezentos e sessenta e um (361) dias, correspondente ao período compreendido entre 02 de dezembro de 1963 e 27 de novembro de 1967, em que exerceu o cargo de Escrevente Juramentado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Assaí, e Escrivão de Paz do Distrito de Tigre, Comarca de Rio Branco do Sul, de conformidade com o § 2º do artigo 35, da Constituição Estadual.

Curitiba, 05 de julho de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0992

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23056/91, resolve

R E T I F I C A R

a Ordem de Serviço nº 757, de 04 de julho de 1991, para que da mesma passe a constar que o tempo contado em favor de CREUZA MARIA FELICIA, Oficial Judiciário, PJ-I, nível 03, do Quadro de Pessoal Suplementar do Tribunal de Justiça, se refere aos períodos de 1º de agosto de 1978 a 09 de outubro de 1980 e de 10 de outubro de 1980 a 03 de julho de 1990, e não como figurou.

Curitiba, 05 de julho de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
PRESIDENTE

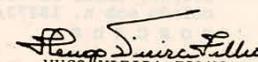
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0993

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26446/93, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 14 de junho do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 838, de 16 de junho de 1993, a ADILENE HAVRO FERRARI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta (60) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de julho de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0994

ratificada pelo Exmo. Sr. Des. Vice-Presidente, em audiência realizada no dia 01 de Julho de 1993.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25973/93, resolve

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço e a partir de 11 de junho do ano em curso, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 616, de 12 de maio de 1993, a CHRISTIANNE GARMATTER, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e sete (87) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de julho de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

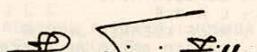
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0995

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº24933/93, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de ADOLFO BITTENCOURT BUDOLLA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, para todos os efeitos legais, o tempo de dois (02) anos e cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro das licenças especiais deixadas de usufruir nos decênios compreendidos entre 07 de junho de 1968 e 06 de junho de 1978 e 07 de junho de 1978 e 06 de junho de 1988 e no quinquênio de 07 de junho de 1988 a 06 de junho de 1993, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de julho de 1993.


HUGO VIEIRA FILHO

SECRETÁRIO

Seção de Distribuição

DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMACOES
SECAO DE DISTRIBUICAO

(Pol. 001)

Resenha de distribuicao, automatizada por processamento eletrônico, dos processos do Tribunal de Justiça, efetuada no período compreendido de 29 de Junho de 1993 a 01 de Julho de 1993,

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADALBERTO MUSSI	039	0027971-8
ADILSON LUIZ BOHATCZUK	022	0028016-6
	023	0028016-6
AFFONSO VICENTE LOPES	037	0013030-3
ALAERCIO CARDOSO	005	0027950-9
ALFREDO SADI PRESTES	035	0027920-1
ALUIZIO ANTUNES JUNIOR	024	0023050-8
AMORY RIBEIRO PIRES	006	0027958-5
ANA ELIETE BECKER MACARINI	006	0027958-5
ANA VALCI SANQUETA HAUAGE	008	0027968-1
	028	0027980-7
ANDRE LUIZ GONCALVES SALVADOR	042	0027994-1
ANNETE CRISTINA DE ANDRADE GAIO	025	0027910-5
ANTONIO BASSI	014	0027895-3
ANTONIO DA CUNHA RIBAS	007	0027960-5
ANTONIO MARCOS PEDROSO	050	0028001-5
ANTONIO RAMPAZZO	019	0026566-3
ARIONE PEREIRA	043	0028015-9
ARLINDO FERREIRA FREITAS	019	0026566-3
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	012	0028003-9
ARNALDO JOSE DA SILVA	035	0027920-1
ATHOS PEDROSO	004	0027939-0
BEATRIZ DRANKA DA VEIGA PESSOA	034	0027959-2
BRAULINO BUENO PEREIRA	010	0027979-4
CARLOS ABRAD CELLI	024	0023050-8
CARLOS ALBERTO MOREIRA MELLO	035	0027920-1
CARLOS ALBERTO PEREIRA	003	0027903-0
	012	0028003-9
	031	0028007-7
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	004	0027939-0
CELIA CARTES	004	0027939-0
CELSO LUCINDA	014	0027895-3
CESAR AUGUSTO TERRA	038	0025619-5
CESAR ROBERTO KUSTER	006	0027958-5
CLAUDIA DE SOUZA HAUS	033	0027921-8
CLAUDIA LUCIA CAMARGO LOPEZ	022	0028016-6
	023	0028016-6
CLAUDIA MARA HONENSKO	025	0027910-5
CONSUELO NAVARRO DOS SANTOS	030	0027999-6
DALMI MARIA DE OLIVEIRA	003	0027903-0
DARCI KASPRZAK	012	0028003-9
DEBORA FRANCO DE GODOY	025	0027910-5
DENISE LOPES TEIXEIRA	034	0027959-2
DULCINEA DE SOUZA SCHMIDLIN	004	0027939-0
DURVAL ANTONIO SGARIONI JUNIOR	001	0025466-4
	002	0027474-4
EDNI DE ANDRADE ARRUDA	039	0027971-8
EDUARDO SABEDOTTI BREDA	027	0027954-7
EGON BOCKMANN MOREIRA	017	0025023-9
ELIANA DAL COL HORNE	045	0027911-2
ELOINA DA CRUZ MACHADO	031	0028007-7
ESTEVAZ CAPRIOTTI FILHO	026	0027949-6
	029	0027984-5
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	030	0027999-6
FARES JAMIL FERES	035	0027920-1
FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA	017	0025023-9
FIRMINO SERGIO DA SILVA	001	0025466-4
	002	0027474-4
FLAVIO BUENO	024	0023050-8
GILBERTO ROSSETO	030	0027999-6
HELVIO BRUNO DE LEMOS	035	0027920-1
IBERE EDUARDO SASSO	028	0027980-7
IDELANIR ERNESTI	032	0022486-4
IRINEU TONINELLO	012	0028003-9
	031	0028007-7
IVAN ARIODALDO PEGORARO	017	0025023-9
JOAIR RIBAS DE MELLO	019	0026566-3
	020	0026568-7
	046	0027974-9
JOAO CAETANO SANDRINI	038	0025619-5
JOAO LEONELHO GABARDO FILHO	010	0027979-4
JOAO TAVARES DE LIMA	004	0027939-0
JOAQUIM LUIZ MENEGHEL PAIVA	007	0027960-5
JOAQUIM MIRO	007	0027960-5
JOAQUIM MIRO NETO	005	0027950-9
JORGE HADDAD	024	0023050-8
JOSE CID CAMPELO	024	0023050-8
JOSE CID CAMPELO FILHO	010	0027979-4
JOSE DE ALENCAR SOARES CORDEIRO	037	0013030-3
JOSE FRANCISCO CUNICO BACH	047	0027938-3
JOSE MARIA MARTINS DO NASCIMENTO	028	0027980-7
JUAREZ VITORASSI	024	0023050-8
JULIO CESAR RIBAS BOENG	030	0027999-6
JULIO ZEIGELBOIM	027	0027954-7
JURENY ROSEVICS ALBERTON	027	0027954-7
JERTES MARANHAO	009	0027972-5
LAURO FERNANDO ZANETTI	015	0020156-3
LUCI RAYMUNDO DAMAZIO	012	0028003-9
LUCIANO ROCHA WOISKI	031	0028007-7
	033	0027921-8
LUIR CESCHIN	005	0027950-9
LUIS PLINIO TELES	033	0027921-8
LUIZ ALBERTO MACHADO	030	0027999-6
LUIZ CARLOS CALDAS	016	0024546-3
LUIZ CARLOS MANZATO	039	0027971-8
LUIZ DE BORTOLLI	036	0027978-7
LUIZ FABIANI RUSSO	013	0028018-0
LUIZ FERNANDO COELHO DA CUNHA		
LUIZ FERNANDO KUSTER	006	0027958-5
LUIZ FERNANDO MOCELLIN	024	0023050-8
LUIZ TAVANARO GAYA	042	0027994-1
MANOEL RONALDO LEITE JUNIOR	035	0027920-1
MARA DO ROCIO SIMIONI	008	0027968-1
MARCAL JUSTEN FILHO	017	0025023-9
MARCIO AUGUSTO NOBREGA PEREIRA	026	0027949-6
MARCO ANTONIO DE ANDRADE CAMPANELLI	036	0027978-7
MARCOS ALBERTO PICOLI	032	0022486-4
MARCOS LEATE	017	0025023-9

PROTOCOLO : 26896/93
APELANTE : JUSTICA PUBLICA
APELADO : JOAO DIAS DUARTE
RELATOR : DES. LIMA LOPES
REVISOR : DES. MARTINS RICCI

PEDIDO DE PROVIDENCIAS (CAM)

048.PROCESSO : 0027940-3
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 30/06/93
COMARCA : PALMEIRA
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
PROTOCOLO : 26872/93
REQUERENTE : CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
REQUERIDO : BAPTISTA CHEROBIM
RELATOR : DES. LIMA LOPES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

049.PROCESSO : 0027997-2
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 01/07/93
COMARCA : ORTIGUEIRA
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000023/92 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 28034/93
RECORRENTE : MINISTERIO PUBLICO
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA
RELATOR : DES. MARTINS RICCI

HABEAS CORPUS CRIME

050.PROCESSO : 0028001-5
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 29/06/93
COMARCA : ORTIGUEIRA
VARA : VARA UNICA
ACAO ORIG. : 00000091/88 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 28319/93
IMPETRANTE : ANTONIO MARCOS PEDROSO (ADVOGADO)
PACIENTE : ANTONIO PEREIRA REU PRESO
RELATOR : DES. MARTINS RICCI

*** ORGAO ESPECIAL ***

PEDIDO DE INTERVENCAO

051.PROCESSO : 0027970-1
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 30/06/93
COMARCA : CURITIBA
VARA : 20A VARA CIVEL
ACAO ORIG. : 00000115/90 REINTEGRACAO DE POSSE
PROTOCOLO : 27501/93
REQUERENTE : EVARISTO HEIBEL
ADV : NEREU AUGUSTO TADEU DE GANTER PELOW
INTERESSADO : JOAO MIGUEL MARTINS E SUA MULHER
: ELIANA DE ANDRADE E SEU MARIDO
: VALDEVIR FERREIRA DOS ANJOS E SUA MULHER
RELATOR : DES. LENZ CESAR

REPRESENTACAO CRIMINAL (OE)

052.PROCESSO : 0027956-1
DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 30/06/93
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2A VARA DO TRIBUNAL DO JURI
ACAO ORIG. : 00000122/88 ACAO PENAL
PROTOCOLO : 27519/93
REPRESENTANTE : A C D C V
REPRESENTADO : J K J D D D C D C 2 V D T D J
RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento
eletronico referente ao periodo de 29 de Junho de 1993 a 01 de
Julho de 1993.

Curitiba, 01 de Julho de 1993.

[Handwritten signature of Des. Eros Gradowski]

DES. EROS GRADOWSKI
VICE-PRESIDENTE

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO No 23/93

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PROCESSO DE CONCURSO No 272/91, DA COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO.
RENETENTE:- Doutor Juiz de Direito da Comarca.
ASSUNTO:- Provimento do cargo de Escrivão do Crime.
RELATOR:- Des. Lenz Cesar
ACÓRDÃO No 6705
DATA JULGAMENTO:- 21/06/93
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS,DEFERIU
O PEDIDO FORMULADO E PRORROGOU A VALIDADE DO CONCURSO POR MAIS (02)
DOIS ANOS.

REGULAMENTO No 269/93, DESTA CAPITAL.
INTERESSADO:- Corregedor Geral da Justiça do Estado.
ASSUNTO:- Regulamento de Concurso para Cargos de Auxiliares da Jus-
tiça.
RELATOR:- Des. Negi Calixto
ACÓRDÃO No 6706
DATA, JULGAMENTO:- 21/06/93

DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, APRO -
VOU O REGULAMENTO, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS.

RECURSO DE APELAÇÃO No 552/92, DA COMARCA DE CURITIBA.

APELANTE:- Ministério Público
APELADA:- Justiça Pública
INTERESSADA:- R.C.R.

ACÓRDÃO No 6708
ÓRGÃO JULGADOR:- Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO:- 07/06/93

RELATOR:- Des. Carlos Raitani
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGUO
PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO No 649/92, DA COMARCA DE CURITIBA.

APELANTE:- Ministério Público
APELADA:- Justiça Pública
INTERESSADO:- P.C.M.

ACÓRDÃO No 6709
ÓRGÃO JULGADOR:- Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO:- 07/06/93

RELATOR:- Des. Carlos Raitani
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGUO
PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO DE APELAÇÃO No 085/92, DA COMARCA DE CATANDUVAS.

APELANTE:- Dirceu Coutinho
ADVOGADO:- Doutor Luiz Alberto Domingues Galvão
APELADA:- Justiça Pública

ACÓRDÃO No 6710
ÓRGÃO JULGADOR:- Conselho da Magistratura
DATA JULGAMENTO:- 21/06/93

RELATOR:- Des. Alceu Martins Ricci
DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGUO
PROVIMENTO AO RECURSO.

Curitiba, 05 de julho de 1993.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 166/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

C A S S A R

por necessidade do serviço, a licença especial concedida pelo item II, da Portaria n. 159/93, de 25 de junho de 1993, ao funcionário DSMAR ANTONIO BURATO, matrícula n. 5059, Agente de Serviço Externo nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruí-la oportunamente.

Curitiba, 02 de julho de 1993.

[Handwritten signature of Darcy Nasser de Melo]
DARCY NASSER DE MELO
Presidente

P O R T A R I A N. 167/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 07046/93, resolve:

C O N C E D E R

ao Doutor ROBERTO PORTUGAL, ocupante do cargo, em comissão, de Secretário do Tribunal de Alcada símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 10 de julho corrente.

Curitiba, 02 de julho de 1993.

[Handwritten signature of Darcy Nasser de Melo]
DARCY NASSER DE MELO
Presidente

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.187/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06955/93, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de RONALDO LENZI, matrícula n. 5401, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 305/92, de 09 de dezembro de 1992, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 01 de julho de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.188/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06942/93, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de JOÃO ROBERTO KEIK, matrícula n. 5316, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 305/92, de 09 de dezembro de 1992, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 01 de julho de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.189/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06962/93, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de MARLENE CASTELLANO, matrícula n. 5403, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 305/92, de 09 de dezembro de 1992, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 01 de julho de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.190/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06966/93, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de MARIA CRISTINA DA SILVEIRA, matrícula n. 5210, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 305/92, de 09 de dezembro de 1992, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 01 de julho de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.191/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06965/93, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de ROSANA DIAS VIEIRA, matrícula n. 5417, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 305/92, de 09 de dezembro de 1992, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 01 de julho de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.192/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06956/93, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de CLAUDIA PREVIDI MOTTA, matrícula n. 5406, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 305/92, de 09 de dezembro de 1992, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 01 de julho de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

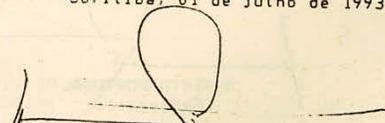
ORDEM DE SERVICO N.193/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06963/93, resolve:

T R A N S F E R I R

as férias legais alusivas ao presente exercício, de VANIA ROSA CYRINO DO NASCIMENTO, matrícula n. 5096, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 305/92, de 09 de dezembro de 1992, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 01 de julho de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVICO N.194/93

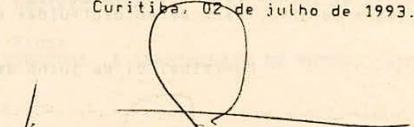
ORDEM DE SERVICO N.196/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06985/93, resolve:

T R A N S F E R I R

as férias legais alusivas ao presente exercício, de LEOCADIO ANTONIO PAEBANO, matrícula n. 5421, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 305/92, de 09 de dezembro de 1992, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 02 de julho de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

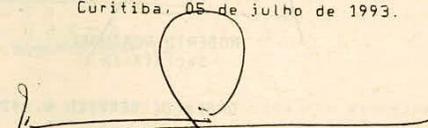
ORDEM DE SERVICO N.197/93

O Secretario do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 07002/93, resolve:

C O N C E D E R

a JORGE MANOEL DE ARAUJO, matrícula n.235, Motorista nível 6, 28 (vinte e oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de junho do corrente ano, com fulcro no artigo 221, paragrafo 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 05 de julho de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretario

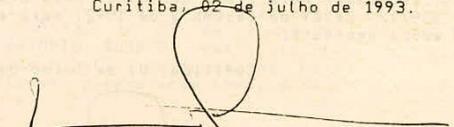
ORDEM DE SERVICO N.195/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06986/93, resolve:

T R A N S F E R I R

as férias legais alusivas ao presente exercício, de JAQUELINE TEREZINHA MENDES, matrícula n. 5319, Agente de Conservação nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 305/92, de 09 de dezembro de 1992, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 02 de julho de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

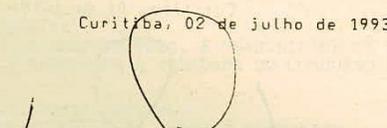
ORDEM DE SERVICO N. 198/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06984/93, resolve:

C O N C E D E R

a IZABEL CRISTINA HOFFMANN DIB, matrícula n. 5414, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de agosto do corrente ano.

Curitiba, 02 de julho de 1993.

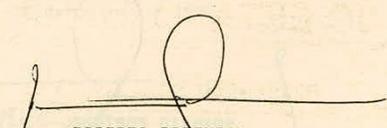

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06727/93, resolve:

C O N C E D E R

a DAVINA VALESKO WERETICKI, matrícula n. 289, Agente de Serviços Gerais nível 13, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 26 de maio do corrente ano, com fulcro no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 05 de julho de 1993.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.199/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 07057/93, resolve:

T R A N S F E R I R

as férias legais alusivas ao presente exercício, de IARA SANTOS CHEREM, matrícula n. 5165, Assessor Jurídico classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 305/92, de 09 de dezembro de 1992, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 05 de julho de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ

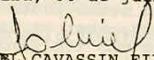
SECRETARIA

CONVITE Nº01/93.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente do Tribunal de Alcada, o Diretor do Departamento Econômico e Financeiro científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezoito de julho de hum mil novecentos e noventa e três (19.07.93) às 14:00 horas, no D.E.F., 9º andar do Palácio da Justiça, abertura das propostas referente a aquisição de rolos plásticos, para plastificar capas, visando atualização de estoque do almoxarifado.

Edital e demais informações serão fornecidos na Seção de compras.

Curitiba, 06 de julho de 1993.



GABRIEL CAVASSIN FILHO

DIRETOR DESIGNADO DO D.E.F.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 590

ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHO PRESIDENTE

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 32202-1/02 DE LONDRINA, 8a. VARA CÍVEL. Requerente Chaufic Burihan. Advogado Potiguar Alvim Rezende. Requerido Tribunal de Alcada do Paraná. **DESPACHO:** O pedido de providências restou prejudicado, diante das informações de fls. 9/10, dando conta de que, os autos nº 32202-1/01 já se encontram, regularmente, à disposição do requerente. Intime-se. Curitiba, 30 de junho de 1.993. (a) Darcy Nasser de Melo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 0662

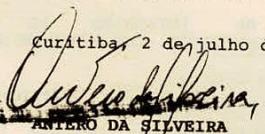
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, SUBSTITUTO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o vencido no protocolo nº 4069/92-DJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça CARLA MORETTO MACCARINI, da Comarca da LAPA, para funcionar nos autos de Ação Penal nº 198/92, em tramitação na Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, face arguição de impedimento do Promotor de Justiça TIBÉRIO ARAÚJO QUADROS, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1551/92.

Curitiba, 2 de julho de 1993.



ANTERO DA SILVEIRA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, SUBSTITUTO

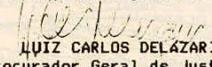
- ATO Nº 141/93-

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Nº 5.849, de 25 de setembro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar Nº 28, de 09 de janeiro de 1986 e no artigo 10, VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o protocolado sob Nº 000825/93, Sub-Sede, resolve:

REMOVER

por OPCÃO, o doutor FRANCISCO GMYTERCO, Promotor de Justiça de entrância final, com funções de Substituição da 22ª Seção Judiciária, com sede na comarca de PONTA GROSSA, ao cargo de 4º Promotor de Justiça de igual entrância, da comarca de PONTA GROSSA.

Curitiba, 05 de julho de 1993.



LUIZ CARLOS DELÁZARI
Procurador Geral de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA.

O DOUTOR RUY CUNHA SOBRINHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.-

FAZ SABER / A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE OS AUTOS SOB Nº 331/92, AÇÃO DE INTERDIÇÃO, EM QUE E REQUERENTE CARLOS GONÇALVES CORDEIRO E REQUERIDA DOMINGA CORDEIRO ALVES, EM TRAMITE NESTE JUÍZO, AS FLS.43/44 FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA: "VISTOS, ETC. CARLOS GONÇALVES CORDEIRO, JA QUALIFICADO E REPRESENTADO, PROPOS AÇÃO DE INTERDIÇÃO CONTRA DOMINGA CORDEIRO ALVES, TAMBEM QUALIFICADA PELO MOTIVOS SEGUINTE: QUE O REQUERENTE E IRMAO DA INTERDITANDA; QUE OS PAIS DE DOMINGA CORDEIRO ALVES JA SAO FALECIDOS; A INTERDITANDA CONTRAIU NUPIAS COM SEBASTIAO ALVES, POREM FOI ABANDONADA HA MAIS DE CINCO ANOS, TENDO VISTA TAIS FATOS A INTERDITANDA RESIDE NA CASA DO REQUERENTE, FICANDO SOB SUA TOTAL DEPENDENCIA ECONOMICA E TAMBEM POR SER INCAPAZ DE REGER SUA VIDA, SENDO QUE FICA CONSTANTEMENTE SOB TRATAMENTO MEDICO. JUNTOU OS DOCUMENTOS DE FLS. 05/12. MARCADA AUDIENCIA PARA INTERROGATORIO (FLS.18) O DOUTOR CURADOR GERAL FORMULOU OS QUESITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA(FLS.19V.); E O AUTOS(FLS.22).A PERICIA FOI REALIZADA PELO DOUTOR MANOEL DE JESUS MARTINS, E O LAUDO DE EXAME PSQUIATRICO FOI APRESENTADO EM DUAS LAUDAS (FLS.37/38).- SOBRE A PERICIA O REQUERENTE SE MANIFESTOU, AS FLS.41 E APRESENTOU SUA CONCORDANCIA. EM SEGUIDA MANIFESTOU-SE O DOUTOR CURADOR GERAL OPINANDO PELA PROCEDENCIA DO PEDIDO, VISTO O LAUDO PERICIAL APRESENTADO E O RELATORIO. DECIDO. A REQUERIDA DEVE, REALMENTE SER INTERDITADA, EIS QUE, EXAMINADA POR MEDICO ESPECIALISTA, VEIO A CONCLUSÃO DE QUE " E PORTADORA DE SEQUELAS DE UM QUADRO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, QUE A INCAPOCITA DE EXERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL E ADMINISTRAR SEUS BENS", IMPRESSORO, ALIAS, QUE JA HAVIA SE COLHIDO DURANTE O SEU INTERROGATORIO (FLS.18), DE MODO QUE E DESPROVIDA DE CAPACIDADE DE FATO. CONFORME O PARECER DO DR. CURADOR GERAL SEU CASO E DE SER ENQUADRADO NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 446, INCISO I, DO CODIGO CIVIL. ISTO POSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA DOMINGA CORDEIRO ALVES, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 5º, II, DO CODIGO CIVIL, E DE ACORDO COM O ART. 454, PARAGRAFO 3º, DO CODIGO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADOR NA PESSOA DE SEU IRMAO CARLOS GONÇALVES CORDEIRO, INDEPENDENTEMENTE DE PRESTAR HIPOTECA LEGAL. EM OBEEDIENCIA AOS ARTS. 1184 DO CPC E 12, INCISO III DO C.C., INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE UMA VEZ NO ORGAO OFICIAL E DUAS VEZES EM JORNAL LOCAL. P.R.I. CTBA, 22.03.93 (A) RUY CUNHA SOBRINHO, JUIZ DE DIREITO. E PARA QUE NINHEM POSSA ALEGAR IGNORANCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERA AFIXADO NO ATRIO DO FORUM EM LUGAR DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MES DE ABRIL DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES. E EU, EMPREGADA JURAMENTADA QUE O FIZ DATILOGRAFAR E SUBSCREVI.



RUY CUNHA SOBRINHO
Juiz de Direito

P-1848 35 6-7-8

9-1848